

## PARECER CONTROLE INTERNO

**PARECER Nº 2021.280901**

**PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO: PROCESSO Nº 2021.200701 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021**

**INTERESSADA: CPL / PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUIA**

### I – RELATÓRIO

Tratam os autos referentes ao certame licitatório Nº 2021.200701, realizado na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, que teve por objeto, contratação de horas de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, torno e solda para veículos leves e pesados (gasolina e diesel).

O Edital foi publicado no dia 30 de Agosto de 2021 no Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação (Diário do Pará) e flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Irituia, com licitação definida para ocorrer no dia 14 de Setembro de 2021, respeitando o prazo mínimo de oito dias úteis para modalidade Pregão, conforme determina o Art. 4, Inciso V da Lei Federal Nº 10.520/2002.

As empresas participantes do certame foram:

ACS ATIVA COMERCIO SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.799.822/0001-23

JJK PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES – CNPJ:09.320.499/0001-99

As empresas vencedoras do certame, conforme explana a ata do Pregão Presencial foram ACS ATIVA COMERCIO SERVIÇOS LTDA, com um valor estimado de R\$151.200,00, JJK PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES, com um valor estimado de R\$2.451.292,80. Perfazendo um valor total de R\$2.602.492,80.

### II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

O Pregão Presencial, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, que trata da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O tipo de licitação adotado foi a de Menor Preço, indicado no Art.45, § 1º, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/1993.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Autuação do processo; Elaboração do Projeto Básico; Realização da Cotação de Preços; Autorização do Ordenador de Despesas para a Instauração do Certame; Indicação da Dotação Orçamentária; Definição da Modalidade e do Tipo de Licitação a serem adotados; Juntada das Minutas do Instrumento Convocatório; Análise Jurídica da fase interna pela Procuradoria Municipal de Irituia; Realização do Certame Licitatório e Análise Jurídica da Fase externa pela procurada Municipal de Irituia; Homologação do Certame Licitatório e Publicação do Resultado no Diário Oficial; Convocação e Celebração do Contrato e Publicação do Extrato Contratual.

### III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Irituia, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório Nº 2021.200701**.

É o Parecer  
Irituia, 28 de Setembro de 2021.

---

**AYLA CRISTINY DE SOUZA ABREU**

Coordenadora Geral do Controle Interno

Port. Nº 012/2021

